



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB Nº 156 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal do Hospital Infantil Arlinda Marques, para gestão estadual;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2020, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R\$ 3.388.202,07(três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e sete centavos)/ano, referente as ações realizadas no Hospital Infantil Arlinda Marques, CNES 2399318, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E: 11/02/2021
Republicado por Incorreção

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

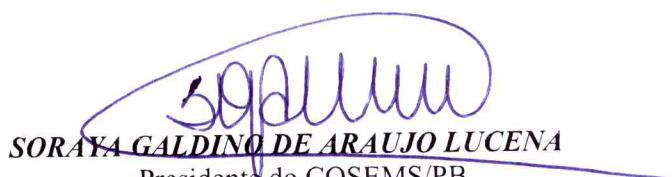
Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Programação a ser executada pelo HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES CNES
2399318/PB.**

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	2.086	1.199.442,59	890	552.420,83	1.751.863,42
Assistência ambulatorial	216.693	1.219.292,38	56.776	417.046,27	1.636.338,65
Total	218.779	2.418.734,97	57.666	969.467,10	3.388.202,07



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB